

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete
Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas do serviço odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG
2024



Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.	17
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	17
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	18
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	19
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	21
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	24
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	27
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
11. DA PUBLICIDADE	27
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	28

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas do serviço odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>(Cota Principal/Ampla Concorrência)</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA E AUTOMÁTICA Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente rebatível 90º. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro.</p> <p>Pedal Joystick. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Bloqueio de movimentos. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente.</p> <p>Equipo Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade/resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão</p>	UNIDADE	3	R\$ 22.100,00	R\$ 66.300,00

<p>nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Puxador Bilateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. De série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Unidade de água Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Terminal Sugador Venturi. Terminal Sugador Bomba de Vácuo. Refletor</p> <p>Tecnologia de iluminação – LED. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade: O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e</p>				
---	--	--	--	--



	transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis. Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs e sendo três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX.				
2	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>COMPRESSOR (com filtro de ar) que opere até 2 consultórios: Reservatório 100% em aço inox. Compacto, silencioso, isento de óleo, vapores e odores.</p> <p>Motor de 2HP e 2 cabeçotes. Alta potência com grande desempenho. Capacidade para 2 consultórios sem bomba de vácuo ou 3 consultórios com bomba de vácuo. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtros na entrada de ar que impedem a aspiração de poeira pelo motor. 127V ou 220V – Monofásico. 1 ano de garantia. Registro no INMETRO. Fabricado dentro do padrão ASME (American Society of Mechanical Engineers). Atende a norma regulamentadora de caldeiras e vasos de pressão NR-13.</p>	UNIDADE	6	R\$ 4.131,67	R\$ 24.790,02
3	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>COMPRESSOR (com filtro de ar). Compressor que opere 06 consultórios: Compressor isento de óleo, ideal para a área odontológica, médica e laboratorial. Baixo nível de ruído: 72 dB(A). Painel de controle com display digital: Exibe informações em tempo real dos motores e do equipamento. Versátil: Permite habilitar ou desabilitar o funcionamento individual de cada motor, verificar o tempo acumulado de trabalho dos motores, configurar a pausa na sequência de inicialização entre motores e ajustar as pressões de ar para acionamento e desligamento do compressor. Controle automático de acionamento e religamento de cada motor, reduzindo a alta corrente gerada. Reservatório com 120 litros de capacidade. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Com 3 motores de 2,0HP: Total de 6,0HP. Modelo de alto torque, com grande rendimento. Componentes internos confeccionados em cerâmica. Atrito interno reduzido, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Sensor eletrônico de medição de pressão. Muito mais sensível e confiável. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege os motores contra quedas ou picos de tensão desligando-os automaticamente em casos de temperatura excessiva. Manômetro para verificar a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem</p>	UNIDADE	3	R\$ 18.261,63	R\$ 54.784,89

	<p>automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração nos motores. Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.</p>				
4	<p>(Cota Principal/Ampla Concorrência)</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Cabeça Torque que proporcione força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro de cabeça: 12,3mm. Fixação da broca Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Autoclaváveis até 135°C. Spray triplo ventilado: Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Consumo de ar: 34 l/min. +-10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 61 g. Deve acompanhar: 01 Agulha de limpeza; 01 Guarnição Borden; 1 Manual operacional.</p>	UNIDADE	75	R\$ 1.122,00	R\$ 84.150,00
5	<p>(Cota Principal/Ampla Concorrência)</p> <p>KIT ACADEMICO COMPOSTO POR: 01 Sacca Broca. 01 Agulha. 01 Mandril. 02 Guarnições Bordes. 01 Óleo Lubrificante Spray 200ML e 01 Mochila de transporte. Peça de Mão de Alta Rotação Alto torque: 0,8 a 1,3 Ncm. Leve: 43g. Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. Spray triplo. Pinça tipo Push Button. Rolamento cerâmico. Consumo de ar: 40l / min. Contra Ângulo de Baixa Rotação Contra ângulo sistema INTRA. Sistema de fixação Push Button. Transmissão 1:1. Cabeça montada com rolamentos. Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro. Pode ser utilizado em micromotores</p>	KIT	60	R\$ 3.089,50	R\$ 185.370,00

	<p>com refrigeração interna e externa. Cabeça de formato arredondado e reduzido, ampliando o campo de visão do usuário. Menor peso com corpo totalmente construído em alumínio: 48g. Peça Reta de Baixa Rotação Baixo nível de vibração e ruído. Fixação da broca através de pinça construída em aço inoxidável. Sistema INTRA, permite giro livre de 360°. Eixo principal balanceado. Luva com desenho especial para uma fácil troca de brocas / instrumentos. Peso: 44g.</p> <p>Micromotor de Baixa Rotação Refrigeração Interna, não utiliza mangueira e permite giro livre de 360 graus na peça de mão. Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm. Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade. Sistema INTRA. Baixo nível de vibração e ruído. Comprimento total de 83.5mm. Peso: 92g.</p>				
6	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>DESTILADOR DE ÁGUA Desenvolvido para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor. Não necessita instalação hidráulica. Prático e econômico. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. 1 ano de garantia. Itens inclusos na caixa do produto: 1 Destilador; 1 filtro da resistência; 1 clip de metal; 3 filtros de carvão ativado; 1 manual de instruções. Capacidade do Reservatório de Água Comum: 4 litros. Capacidade do Reservatório de Água Destilada: 3,8 litros. Peso Líquido: 3,4 kg. Duração do Ciclo (reservatório cheio): 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água). Dimensões Externas do Destilador (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm. 127v</p>	UNIDADE	10	R\$ 593,43	R\$ 5.934,30
7	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>LASER ODONTOLÓGICO Equipamento portátil, leve e prático. Busca proporcionar maior conforto aos pacientes. Dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 150 - 180 minutos. Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm². Ponta removível autoclavável, sendo recomendado a higienização das ponteiros, antes e após o uso, com detergente enzimático, com limpeza mecânica com esponja de limpeza do lado não-atritante, seguido da</p>	UNIDADE	1	R\$ 3.444,54	R\$ 3.444,54

	autoclavagem ou de atrito com gaze umedecida em álcool 70% e irradiação com luz Ultravioleta por 1 minuto. Garantia pelo fabricante: 24 meses. Embalagem com 1 Pulseira ILIB, 1 caneta portátil, 02 óculos de segurança sendo 01 para profissional e 01 para o paciente, manual de instrução e fonte de alimentação.				
8	<p>(Cota Principal/Ampla Concorrência)</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO Possuir 10 opções de cores em PVC. Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca. Altura do Assento: 460/570mm. Altura do Encosto: 410/480mm. Capacidade de Carga: 110Kg. Inclinação do encosto: 30°. Largura da base: 550mm. Largura do estofamento: 470mm. Sistema de elevação: Pistão a gás. Cor a ser definida no ato da compra.</p>	UNIDADE	75	R\$ 897,15	R\$ 67.286,25
9	<p>(Cota Principal/Ampla Concorrência)</p> <p>ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO – aparelhos conjugados de ultrassom ceramic e jato de bicarbonato de sódio Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com BOMBA PERISTÁLTICA. Caneta de ultrassom com iluminação LED para melhor visualização do campo de trabalho. Ajuste de potência e fluxo de refrigeração no painel frontal: sensível e preciso. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays. Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água e sem que haja gotejamento. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. FUNÇÃO ENDO: Mais precisão para os procedimentos de endodontia. Jato de bicarbonato com ponteira alongada proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos</p>	UNIDADE	23	R\$ 4.095,37	R\$ 94.193,51

	<p>dentos posteriores e com giro 360°. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Reservatório confeccionado em ABS, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. Reservatórios de água/líquido irrigante removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação.</p>				
10	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 litros. Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Para segurança e rastreabilidade o equipamento deverá vir bloqueado eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave será necessário realizar o desbloqueio. Dimensões da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P). Peso Bruto: 25,5 kg. Dimensões das bandejas: 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único).</p>	UNIDADE	10	R\$ 5.264,61	R\$ 52.646,10
11	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>AUTOCLAVE HORIZONTAL 54 LITROS Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes</p>	UNIDADE	2	R\$ 18.593,33	R\$ 37.186,66

	<p>embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB. Sistema de diagnóstico de falhas. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Voltagem 220V. Capacidade 54 litros. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. Dimensões: Autoclave: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) / Câmara: 34 x 66 cm (D x P). Peso Bruto 89,5kg. ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA DESTILADA.</p>				
<p>12</p>	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Modos de Operação RAMPA: No modo Rampa a intensidade da luz aumenta gradativamente durante os primeiros três segundos e posteriormente se mantém na potência máxima. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Clareamento Dental. PULSADO: No modo Pulsado a aplicação é intermitente. Se mantém na potência máxima durante intervalos de um segundo e desativa durante intervalos de 0,2 segundos. Polimerização de 15 segundos para camadas compósitas de até 2mm. CONTÍNUO: No modo Contínuo a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. ORTHO: No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima de 1700mW/cm² durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 15 segundos. Três polimerizações de 5 segundos variando entre as margens. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Wireless: Não utiliza fio. Maior praticidade de manuseio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 925,00</p>	<p>R\$ 27.750,00</p>

	<p>Alumínio Anodizado. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Deve acompanhar: 01 Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra óptica, 01 Protetor ocular e um kit ponteiras de clareamento. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm.</p>				
13	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL Ampla faixa de rotação 100-1000 RPM. Peça de Mão Wireless (sem fio): Maior praticidade de manuseio. Contra ângulo com iluminação por LED: Máxima visualização do campo de trabalho. 32 Sistemas de lima pré-definidos e 8 modos personalizáveis, facilitando a utilização. Tela frontal LCD brilhante e colorida. Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Peça de mão com bateria de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Portátil: Base energizada por bateria recarregável de grande autonomia. Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. 3 Sistemas de Funcionamento: Preparação do Canal Radicular (Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis); Medida do Comprimento do Canal Radicular (Função de personalização do aviso de limite do forame apical) e Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular, Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down e Apical Warning). Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Acompanha: 1 Contra Ângulo, 1 Cabo de Medição, 4 Suportes de Lima, 2 Clipes Labiais, 1 Fonte de Energia, 2 Guias de luz LED. 1 Cabo de Conexão USB, 1 Testador de Funções, 2 Luvas Autoclaváveis de Silicone, 2 Posicionador do Stop de Silicone, 1 Adaptador de Lubrificação do Contra Ângulo.</p>	UNIDADE	3	R\$ 5.975,99	R\$ 17.927,97
14	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA. Sistema de fixação Push Button. Transmissão 1:1. Cabeça montada com rolamentos. Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro. Pode ser utilizado em</p>	UNIDADE	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00

	micromotores com refrigeração interna e externa. Cabeça de formato arredondado e reduzido, ampliando o campo de visão do usuário. Menor peso com corpo totalmente construído em alumínio: 48g.				
15	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERAÇÃO INTERNA, não utiliza mangueira e permite giro livre de 360 graus na peça de mão. Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm. Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade. Sistema INTRA. Baixo nível de vibração e ruído. Comprimento total de 83.5mm. Peso: 92g.</p>	UNIDADE	20	R\$ 676,67	R\$ 13.533,40
16	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>LASER CIRÚRGICO DE CORTE PARA TECIDO MOLE. O laser de alta potência permite a interação foto térmica com os tecidos moles sem afetar os tecidos adjacentes. Indicado para tecidos Moles Intraorais: Biopsias, frenecto/bridectomias, remoção de mucocelos, gengivectomias, abertura de implantes, vestibuloplastias, redução bacteriana intramuscular periodontal, curetagem de lesões herpéticas bolhosas e de úlceras aftosas recorrentes, pulpotomias, "peelings" físicos gengivais e controle de sangramentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 127 – 220V (Automático) • Comprimento de Onda: Infravermelho (808 – 1064nm) • Classe 4 do Laser: IEC 60825-1 • Potência: de 0,5W a 5W (+- 20%) • Tela: Touch screen de 5 polegadas • Exposição Contínua, Pulso: 1,0 – 99 ms • Exposição Pulso Único: 1 – 99 ms • Exposição Repetitiva: 0,1 – 99 ms - Frequência : 10 – 100 HZ • Caneta com 2 pontas: reta e curva • 01 Fibra ótica de 400 µm • 01 Fibra ótica de 600 µm • Pedal com trava de segurança • Óculos de proteção do profissional • Óculos de proteção do paciente • Óculos de bloqueio total • Clivador e Decapador de fibras • Maleta para transporte • Espaçador para Fotobiomodulação • Capa protetora para o diodo 	UNIDADE	1	R\$ 31.449,50	R\$ 31.449,50
17	<p>(Item exclusivo para ME/EPP)</p> <p>ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fusível 2x 1,6AT 250V • Potência de Entrada 150VA 	UNIDADE	1	R\$ 31.290,24	R\$ 31.290,24

<ul style="list-style-type: none"> • Peso bruto c/ embalagem 10,0 Kg • Potência de Saída 65W-85W • Alimentação Bivolt automático 100 – 240 V • Dimensões Comprimento: 27,6cm Largura: 26,7cm Altura: 11,0 cm • Peso líquido 4,6 Kg • Instalação Técnica Credenciada Não • Frequência do Ultrassom 36.000 Hz • Frequência 50/60 Hz • Ajuste eletrônico no display da potência e do fluxo de irrigação de forma sensível e precisa. • 7 níveis de potência de acordo com o corte necessário em procedimentos para todas as diferentes densidades ósseas. • Funções: Óssea, Perio, Endo e Limpeza. • Tips (Pontas) com vários modelos: Cirurgia óssea, Descolamento membrana seio maxilar, Elevação seios dentais, Periodontia Preparação do implante, Extração e Rinoplastia. • Peça de mão LED com cabo autoclavável • Suporte de apoio da peça de mão • Pontas TIP (US2, US4, US5, UL2, UL3) • Chave torquímetro • Conectores do cabo e tubo da bomba peristáltica • Conectores da bolsa e tubo da bomba peristáltica • Estojo de esterilização • Suporte do reservatório de líquido • Tubos da bomba peristáltica • LED da peça de mão • Cabo de força • Case para transporte • Pedal de acionamento • Suporte das pontas TIP • Chaves do case • Chave de fenda Phillips • 01 Tampão de silicone 				
--	--	--	--	--

ITENS DE COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	<p>(Cota Reservada para ME/EPP)</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA E AUTOMÁTICA Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg.</p>	UNIDADE	1	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00

Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente rebatível 90°. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro.

Pedal

Joystick. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Bloqueio de movimentos. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero". Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente.

Equipo

Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Puxador Bilateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. De série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação.

Unidade de água
Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de

	<p>água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Terminal Sugador Venturi. Terminal Sugador Bomba de Vácuo. Refletor</p> <p>Tecnologia de iluminação – LED. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade: O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho</p> <p>Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis. Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs e sendo três intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX.</p>				
19	<p>(Cota Reservada para ME/EPP)</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Cabeça Torque que proporcione força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro de cabeça: 12,3mm. Fixação da broca Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Autoclaváveis até 135°C. Spray triplo ventilado:</p> <p>Três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Rolamentos com esferas cerâmicas. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco. Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Rotação:</p>	UNIDADE	25	R\$ 1.122,00	R\$ 28.050,00

	290.000 a 420.000 rpm. Consumo de ar: 34 l/min. +-10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 61 g. Deve acompanhar: 01 Agulha de limpeza; 01 Guarnição Borden; 1 Manual operacional.				
20	<p>(Cota Reservada para ME/EPP)</p> <p>KIT ACADEMICO COMPOSTO POR: 01 Saca Broca. 01 Agulha. 01 Mandril. 02 Guarnições Bordes. 01 Óleo Lubrificante Spray 200ML e 01 Mochila de transporte. Peça de Mão de Alta Rotação Alto torque: 0,8 a 1,3 Ncm. Leve: 43g. Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. Spray triplo. Pinça tipo Push Button. Rolamento cerâmico. Consumo de ar: 40l / min. Contra Ângulo de Baixa Rotação Contra ângulo sistema INTRA. Sistema de fixação Push Button. Transmissão 1:1. Cabeça montada com rolamentos. Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro. Pode ser utilizado em micromotores com refrigeração interna e externa. Cabeça de formato arredondado e reduzido, ampliando o campo de visão do usuário. Menor peso com corpo totalmente construído em alumínio: 48g. Peça Reta de Baixa Rotação Baixo nível de vibração e ruído. Fixação da broca através de pinça construída em aço inoxidável. Sistema INTRA, permite giro livre de 360°. Eixo principal balanceado. Luva com desenho especial para uma fácil troca de brocas / instrumentos. Peso: 44g. Micromotor de Baixa Rotação Refrigeração Interna, não utiliza mangueira e permite giro livre de 360 graus na peça de mão. Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm. Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade. Sistema INTRA. Baixo nível de vibração e ruído. Comprimento total de 83.5mm. Peso: 92g.</p>	KIT	20	R\$ 3.089,50	R\$ 61.790,00
21	<p>(Cota Reservada para ME/EPP)</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO Possuir 10 opções de cores em PVC. Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca. Altura do Assento: 460/570mm. Altura do Encosto: 410/480mm. Capacidade de Carga: 110Kg. Inclinação</p>	UNIDADE	25	R\$ 897,15	R\$ 22.428,75

	do encosto: 30°. Largura da base: 550mm. Largura do estofamento: 470mm. Sistema de elevação: Pistão a gás. Cor a ser definida no ato da compra.				
22	<p>(Cota Reservada para ME/EPP)</p> <p>ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO – aparelhos conjugados de ultrassom ceramic e jato de bicarbonato de sódio Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com BOMBA PERISTÁLTICA. Caneta de ultrassom com iluminação LED para melhor visualização do campo de trabalho. Ajuste de potência e fluxo de refrigeração no painel frontal: sensível e preciso. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama e cimentação de onlays/inlays. Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água e sem que haja gotejamento. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. FUNÇÃO ENDO: Mais precisão para os procedimentos de endodontia. Jato de bicarbonato com ponteira alongada proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores e com giro 360°. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Reservatório confeccionado em ABS, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. Reservatórios de água/líquido irrigante removíveis, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação.</p>	UNIDADE	7	R\$ 4.095,37	R\$ 28.667,59

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

- a) Características mínimas;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

Condições

4.2. Quando aplicável os equipamentos deverão apresentar registro na ANVISA, Certificado IN METRO, data de validade e número do lote ou gravado em todas as unidades de apresentação que deverão ter data de garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

4.3. Os equipamentos devem seguir padrões rígidos de qualidade de fabricação a fim de garantir produtos íntegros para sua utilização.

4.4. O acondicionamento dos equipamentos deve ser em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de carga, descarga e transporte, contendo, quando for o caso, de forma legível, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade.

4.5. Não serão aceitos equipamentos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do decreto- Lei 2.848/40, Código Penal Brasileiro que dispõe sobre falsificação de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais.

4.6. O fornecedor deve entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e quantidade, sujeitando-se às penalidades descritas no Decreto Municipal vigente, caso de descumprimento.

Da exigência de amostra

4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folders, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- 4.9. No caso de não haver entrega dos folders ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- registro na ANVISA.
 - garantia de no mínimo 1 ano todos os itens
- 4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.12. Se os folders apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos folders e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.14. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

- 4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Dr Cristiano Guimarães, nº 2, Bairro Eldorado, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-178. Telefone: 3774- 5110

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, fora do prazo de validade acordado ou não compatíveis com as especificações do termo de Referência e Edital.

5.6. Nos casos que foram constadas falhas, vícios aparentes e ocultos, durante a utilização normal dos equipamentos fornecidos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação pela Secretaria Municipal e Saúde.

5.7. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivos que se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao mencionado, sem custo à Administração.

5.8. O fornecedor se responsabilizará civilmente pela entrega dos equipamentos, atendo-se as normas jurídicas, técnicas e aos regulamentos pertinentes, além das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, valendo as informações deste último em caso de dúvidas ou divergências.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

8.23. O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE/Anvisa, em conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.28. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 8.28.1. Ata de fundação;
 - 8.28.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.28.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 8.28.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - 8.28.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 976.473,72** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais, e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

11. DA PUBLICIDADE

- 11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.
- 11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.


Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência